

Liminar veta contrato escolar

As escolas particulares enfrentam, a partir de hoje, mais um inimigo contra o abuso das mensalidades: o Ministério Público do Estado, que conseguiu da Justiça na 15ª Vara Cível, uma liminar contra o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino (Sieeesp). A ação foi movida por José Geraldo Filomeno, coordenador das Promotorias de Proteção ao Consumidor do Ministério Público, contra o contrato-padrão proposto pelo sindicato para a cobrança das mensalidades de 1990. "Esse tipo de contrato desobedece à deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE) e desrespeita a Justiça", explica Filomeno.

O contrato-padrão elaborado pelo sindicato sugere que as escolas cobrem suas mensalidades em BTNs e fixa uma política de pagamento para o ano inteiro, de comum acordo entre pais e escola. O problema é que esse contrato foge completamente ao índice deliberado pelo CEE (269,40% de janeiro a julho e os meses seguintes reajustados pelo IPC) e, segundo Filomeno, permite, pelas suas cláusulas, a expulsão dos alunos que não cumprirem o estabelecido.

"Esse é um contrato de adesão, ou seja, é imposto por uma das partes, sem chance de discussão", diz Filomeno. Ele explica que, mesmo que o contrato não seja posto em prática pelas escolas, sua simples existência já é ilegal pois desacata a ordem judicial.

Para os pais que forem coa-

gidos a assinar o contrato, a recomendação é que procurem os órgãos de defesa do consumidor, como o Procon, ou as associações de pais. Como penalidade, a liminar exige que José Aurélio Camargo, presidente do Sieeesp, publique na imprensa editais convencendo os proprietários de escola a desistir do uso do contrato. Caso ele se recuse a fazer isso, o sindicato será punido com uma multa de NCz\$ 50.000,00 por dia de descumprimento da lei.

Quanto às escolas, se forem denunciadas por pais de alunos que foram obrigados a assinar tais contratos, sofrerão multas no mesmo valor de cada contrato assinado. Mauro Bueno, presidente da Associação Intermunicipal de Pais, considera a liminar uma grande vitória. "Muitos pais já me procuraram, dizendo que assinaram contratos assim. Sempre orientei os pais no sentido de que esse documento não tem valor legal, e agora contamos com a multa", alegra-se.

Para Bueno, o sindicato vem afrontando todos há muito tempo: "Eles querem que o Conselho Estadual aumente o seu índice para o índice deliberado pelo Conselho Federal, de 300,57%. Mas esse índice (de 300,57%) só vale para as instituições de terceiro grau". Bueno acha que o índice deveria ser de 218% apenas e garante que também vai entrar na Justiça para defender esse valor. Sérgio Arcuri, vice-presidente do sindicato, não quis pronunciar-se antes de ter a liminar em mãos.



Filomeno: contrato-padrão desrespeita a Justiça

Lia Paula/AE